



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
(SEI - PROCESSO 23302.101006/2026-41)

EDITAL Nº 53, DE 2 DE JUNHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR REGENTE UAB – 2026

TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA (GRADUAÇÃO)
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (GRADUAÇÃO)
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA (GRADUAÇÃO)
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM INOVAÇÃO URBANA E CIDADES INTELIGENTES
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

O Pró-Reitor de Ensino do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO- IFSertãoPE**, no uso de suas atribuições, e, considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 3354, de 8 de agosto de 2025, publicada no D.O.U. de 11 de agosto de 2025, torna público o presente edital contendo as normas referentes ao **Processo Seletivo de Professor Regente** para componentes curriculares dos cursos de **Tecnologia em Logística, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Licenciatura em Matemática, Pós-graduação *lato sensu* em Inovação Urbana e Cidades Inteligentes e Pós-graduação *lato sensu* em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica**, dentro do Programa **Universidade Aberta do Brasil – UAB**, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com as seguintes fundamentações legais: Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa GAB/CAPES nº 1, de 1º de outubro de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. São dispostas vagas e cadastro reserva para **Professor Regente**, distribuídas por área/subárea conforme os dados apresentados no **Quadro 1**.
- 1.2. As ementas das disciplinas podem ser conferidas aqui: [Link para acesso às ementas](#).
- 1.3. A comissão responsável pela condução, execução, divulgação de resultados e encaminhamentos deste edital, decorrentes do Processo Seletivo para **Professor Regente** dos componentes curriculares dos cursos de **Graduação e Pós-graduação *lato sensu* conforme o Quadro 1**, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) conforme **Portaria PROEN/IFSertãoPE nº 1572, de 6 de maio de 2026**, é constituída por servidores do IFSertãoPE e obedece as regras de suspeição e impedimento previstas nos artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784/1999, garantindo a imparcialidade e a transparência no processo seletivo. [Link de acesso à Portaria da Comissão](#).
- 1.4. O processo seletivo deverá priorizar a participação dos docentes efetivos do quadro da instituição, de acordo com o art. 20 da Portaria CAPES 309/2024.

1.5. DAS DISCIPLINAS, VAGAS E REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATURA

Quadro 1: Vagas, áreas de atuação, formação e experiência profissional

CURSO: TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS				
Vaga	ID	Disciplina	Carga horária	Área de Formação e titulação mínima, além da experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.
1 + CR*	ADS1	Ambientação em Educação a Distância	40h	Graduação na área de Tecnologia da Informação ou Computação OU Licenciatura em qualquer área com pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de Educação a Distância ou na área de Tecnologia da Informação + Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área OU Licenciatura em Pedagogia + Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> na área de Tecnologia da Informação
1 + CR*	ADS2	Leitura e Produção de Textos	40h	Graduação em Letras + Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área
1 + CR*	ADS3	Gestão e Empreendedorismo	60h	Graduação na área de Administração + Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área
		Ciência, Inovação e Sustentabilidade	40h	
1 + CR*	ADS4	Projeto Integrador	40h	Graduação na área de Tecnologia da Informação ou Computação + Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área
		Curricularização da Extensão I	100h	
		Curricularização da Extensão II	100h	
1 + CR*	ADS5	Trabalho de Conclusão de Curso I	60h	Graduação na área de Tecnologia da Informação ou Computação + Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área
		Trabalho de Conclusão de Curso I	80h	
1 + CR*	ADS6	Introdução à Computação	60h	Graduação na área de Tecnologia da Informação ou Computação + Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área
		Redes de Computadores	60h	

1 + CR*	ADS7	Banco de Dados	80h	Graduação na área de Tecnologia da Informação ou Computação + Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área
		Segurança e Auditoria de Sistemas da Informação	60h	
1 + CR*	ADS8	Matemática Aplicada	100h	Graduação em Matemática ou Estatística ou Engenharias ou áreas afins + Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área
		Estatística Aplicada	80h	
1 + CR*	ADS9	Engenharia de <i>Software</i> I	100h	Graduação na área de Tecnologia da Informação ou Computação + Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área
		Engenharia de <i>Software</i> II	80h	
		Desenvolvimento Multiplataforma	80h	
1 + CR*	ADS10	Desenvolvimento <i>Web</i> I	80h	Graduação na área de Tecnologia da Informação ou Computação + Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área
		Desenvolvimento <i>Web</i> II	100h	
1 + CR*	ADS11	Algoritmos e Linguagens de Programação	120h	Graduação na área de Tecnologia da Informação ou Computação + Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área
		Paradigmas de Programação e Estrutura de Dados	120h	
1 + CR*	ADS12	Inteligência Artificial	80h	Graduação na área de Tecnologia da Informação ou Computação + Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área
		Tópicos Avançados em Sistemas para <i>Internet</i>	100h	
1 + CR*	ADS13	<i>Business Intelligence e Data Analytics</i>	80h	Graduação na área de Tecnologia da Informação ou Computação + Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área
		Governança de Tecnologia da Informação	60h	
CR*	ADS14	Libras	40h	Licenciatura em Letras-Libras + Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área

*Cadastro de Reserva

CURSO: TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA

Vaga	ID	Disciplina	Carga horária	Área de Formação e titulação mínima, além da experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.
1 + CR*	LOG1	Ambientação em Educação a Distância	40h	Graduação na área de Tecnologia da Informação ou Computação ou Licenciatura em qualquer área com pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de Educação a Distância ou na área de Tecnologia da Informação + Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área OU Licenciatura em Pedagogia + Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> na área de Tecnologia da Informação
1 + CR*	LOG2	Leitura e Produção de Textos	40h	Graduação em Letras + Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área
1 + CR*	LOG3	Metodologia do Trabalho Científico	60h	Graduação em qualquer área + Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área
1 + CR*	LOG4	Inglês Instrumental	40h	Graduação em Letras Inglês + Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área
1 + CR*	LOG5	Informática Básica	40h	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Redes de Computadores ou áreas afins. + Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área
		TICs Aplicadas à Logística	60h	
1 + CR*	LOG6	Empreendedorismo e Inovação	60h	Graduação em Administração ou <i>Marketing</i> ou Gestão Comercial. ou Processos Gerenciais + Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área
		<i>Marketing</i>	60h	

		Ética e Relações Interpessoais de Trabalho	40h	
		Gestão Estratégica e Negociação	60h	
1 + CR*	LOG7	Fundamentos da Logística	60h	Graduação em Logística ou Administração ou Engenharia de Produção + Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área
		Gestão de Estoques e Armazenagem	60h	
		Gestão de Transporte e Distribuição e Logística Reversa	60h	
1 + CR*	LOG8	Gestão da Cadeia de Suprimentos	60h	Graduação em Logística, Administração ou Engenharia de Produção + Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área
		Gestão de Custos Logísticos	60h	
1 + CR*	LOG9	Gestão da Qualidade	60h	Graduação em Engenharia de Produção ou Engenharia Industrial ou Administração + Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área
		Gestão da Produção e Operações	60h	
1 + CR*	LOG10	Fundamentos da Estatística	40h	Graduação em Matemática ou Estatística ou Ciências Contábeis ou Engenharias + Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área
		Matemática Financeira	60h	
1 + CR*	LOG11	Economia	40h	Graduação em Economia ou Administração ou Ciências Contábeis + Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área
		Contabilidade	60h	
1 + CR*	LOG12	Logística Internacional	60h	Graduação em Logística ou Comércio Exterior ou Administração ou Direito ou Relações Internacionais + Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área
		Legislação Aplicada à Logística	40h	
1 + CR*	LOG13	Higiene e Segurança do Trabalho	60h	Graduação em Engenharia ou Arquitetura ou áreas correlatas, com especialização lato sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Tecnologia em Segurança do Trabalho + Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área
1 + CR*	LOG14	Trabalho de Conclusão de Curso I	40h	Graduação na área do curso (Logística ou Administração ou Engenharia de Produção ou áreas afins)

		Trabalho de Conclusão de Curso II	80h	+ Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área
1 + CR*	LOG15	Projeto Integrador	40h	Graduação na área do curso (Logística ou Administração ou Engenharia de Produção ou áreas afins) + Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área
		Curricularização da Extensão I	80h	
		Curricularização da Extensão II	80h	
CR*	LOG16	Libras	40h	Licenciatura em Letras-Libras + Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área

* Cadastro de Reserva

CURSO: LICENCIATURA EM MATEMÁTICA				
Vaga	ID	Disciplina	Carga horária	Área de Formação e titulação mínima, além da experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.
CR*	MAT1	Fundamentos Filosóficos e Sociológicos da Educação	60h	Graduação em Ciências Sociais ou Filosofia ou Sociologia + Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área
CR*	MAT2	Matemática Básica I	90h	Graduação em Matemática ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática + Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área
		Matemática Básica II	90h	
		Matemática Discreta	60h	
CR*	MAT3	EDO	60h	Graduação em Matemática ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática + Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área
		Cálculo Numérico	60h	
		Aritmética	60h	
CR*	MAT4	Introdução a atividades de extensão	30h	Licenciatura em Educação do Campo ou Licenciatura em qualquer área + Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área
		Educação no campo	45h	
CR*	MAT5	Introdução a Lógica e Conjuntos	30h	Graduação em Matemática ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática + Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área
		Análise Real	60h	
CR*	MAT6	Laboratório de Matemática	60h	Graduação em Matemática ou Licenciatura em Ciências com habilitação em

		História da Matemática	60h	Matemática + Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área
CR*	MAT7	Prática Matemática na Educação de Jovens e Adultos	90h	Graduação em Matemática ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática ou Pedagogia com pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de Educação Matemática + Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área OU Licenciatura em Pedagogia + Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> na área de Educação Matemática
		Prática Matemática na Educação a Distância	105h	
CR*	MAT8	Prática Matemática no Ensino Médio 1	120h	Graduação em Matemática ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática ou Pedagogia com pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de Educação Matemática + Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área OU Licenciatura em Pedagogia + Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> na área de Educação Matemática
		Prática Matemática no Ensino Médio 2	105h	
CR*	MAT9	Geometria Euclidiana Plana	60h	Graduação em Matemática ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática + Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área
		Geometria Analítica	60h	
		Geometria Espacial	60h	
CR*	MAT10	Estatística	60h	Graduação em Matemática ou Estatística ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática + Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área
		Matemática Financeira	60h	
CR*	MAT11	Introdução à Educação a Distância	30h	Licenciatura ou Bacharelado em qualquer área do conhecimento com Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Informática ou na área de tecnologias educacionais + Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área OU Licenciatura ou Bacharelado em qualquer
		Tecnologias Educacionais	60h	

		Informática Básica	60h	<p>área do conhecimento</p> <p>+</p> <p>Pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de Informática ou tecnologias educacionais</p>
CR*	MAT12	Psicologia da Educação	60h	<p>Graduação em Psicologia ou Pedagogia</p> <p>+</p> <p>Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Psicologia da Educação</p> <p>OU</p> <p>Graduação em Psicologia ou pedagogia com pós-graduação <i>lato sensu</i> em Psicologia da Educação</p> <p>+</p> <p>Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área</p>
CR*	MAT13	Relações étnico - raciais	30h	<p>Graduação em História ou em Ciências Sociais</p> <p>+</p> <p>Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área</p>

* Cadastro de Reserva

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM INOVAÇÃO URBANA E CIDADES INTELIGENTES				
Vaga	ID	Disciplinas	Carga horária	Área de Formação e titulação mínima, além da experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.
1 + CR*	IUCI1	Cidades Inteligentes, Humanas e Sustentáveis	30h	<p>Graduação em Tecnologia da Informação ou Gestão Pública ou Arquitetura e Urbanismo ou Gestão Ambiental ou Engenharia Urbana ou Engenharia Ambiental ou áreas afins</p> <p>+</p> <p>Pós-graduação <i>stricto sensu</i></p>
1 + CR*	IUCI2	Urbanismo e Mobilidade Urbana	30h	<p>Graduação em Planejamento Urbano ou Engenharia de Transportes ou Engenharia Urbana ou Engenharia Ambiental</p> <p>+</p> <p>Pós-graduação <i>stricto sensu</i></p>
		Mobilidade Urbana Inteligente e Sustentável	30h	
1 + CR*	IUCI3	A Cidade como Espaço Educador	30h	<p>Licenciatura em Pedagogia ou Geografia</p> <p>+</p> <p>Pós-graduação <i>stricto sensu</i></p>
1 + CR*	IUCI4	Tecnologias, Sistemas e Materiais Ecoeficientes	30h	<p>Graduação em Gestão Ambiental ou Engenharia Urbana ou Engenharia Ambiental</p> <p>+</p> <p>Pós-graduação <i>stricto sensu</i></p>

1 + CR*	IUCI5	Urban Data Analytics, Urban Big Data e IOT	30h	Graduação em Computação ou Ciência de Dados + Pós-graduação <i>stricto sensu</i>
1 + CR*	IUCI6	Dispositivos Sensoriais Integrados ao Ciclo BIM	30h	Graduação em Engenharia Civil + Pós-graduação <i>stricto sensu</i>
1 + CR*	IUCI7	<i>Startups</i> - Transformando Cidades Tradicionais em Cidades Inteligentes	30h	Graduação em Administração ou Gestão de Negócios ou Gestão Pública ou Tecnologia da Informação. + Pós-graduação <i>stricto sensu</i>
1 + CR*	IUCI8	Direito Urbanístico	30h	Graduação em Direito + Pós-graduação <i>stricto sensu</i>
1 + CR*	IUCI9	Governança, Participação Cidadã e Políticas Públicas para Cidades Inteligentes	30h	Graduação em Administração ou Gestão Pública ou Políticas Públicas ou Gestão de Projetos + Pós-graduação <i>stricto sensu</i>
		Metodologia para Desenvolvimento de Projetos Urbanos	15h	
1 + CR*	IUCI10	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I)	15h	Graduação nas áreas de Administração ou Computação ou Arquitetura e Urbanismo
		Trabalho de Conclusão de Curso (TCC II)	30h	

* Cadastro de Reserva

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Vaga	ID	Disciplina	Carga horária	Área de Formação e titulação mínima, além da experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.
1 + CR*	EAD1	Sistemas e Gestão da EaD	30h	Graduação em qualquer área com 1 (um) ano de experiência em Gestão na EaD + Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área OU Graduação em qualquer área com pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de EaD + Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área

* Cadastro de Reserva

- **Nos cursos de graduação, os professores poderão realizar encontros e avaliações presenciais, caso necessário, nos municípios onde o IFSertãoPE possui polo de apoio presencial, estabelecidos no calendário acadêmico do curso. O não cumprimento deste item acarretará na desvinculação do bolsista no programa.**

1.6. Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Formação mínima exigida no curso, de acordo com o **Quadro 1**;
- b) **Experiência mínima de 1 (um ano) de exercício no magistério superior**;
- c) O candidato(a) servidor(a) do IFSertãoPE deve apresentar comprovação de vínculo efetivo;
- d) Os candidatos pertencentes ao quadro de servidores efetivos do IFSertãoPE não poderão, no ato da contratação, estar afastados ou licenciados de suas atividades;
- e) Não ser estudante do curso ao qual está concorrendo para Professor Regente;
- f) Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006; e nem com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.7. Entende-se por experiência no magistério o exercício de atividades de docência e de suporte pedagógico à docência, incluídas, além do exercício da docência, direção, supervisão, orientação, coordenação e coordenação e assessoramento pedagógico, desenvolvidas no âmbito da Educação Básica, em suas diferentes etapas e modalidades, bem como no Ensino Superior. Consideram-se válidas as experiências exercidas em instituições de ensino públicas ou privadas, observada a formação mínima exigida pela legislação educacional vigente, nos termos do art. 67, § 2º, da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)

1.8. Estágios e estágios à docência, realizados durante cursos de graduação e pós-graduação, não serão considerados como Experiência no Magistério.

1.9. Monitoria não será considerada como experiência docente.

2. DA IMPUGNAÇÃO

2.1. A impugnação contra este edital deverá ser protocolada durante o período estabelecido no cronograma do edital, por meio do formulário no link <https://forms.gle/rMtSbZGiDc7vuwQ17>, no prazo estabelecido no Anexo I. As respostas serão enviadas ao mesmo *e-mail* indicado no formulário.

2.2. A justificativa da impugnação deverá ser apresentada com argumentação lógica, consistente, clara e coerente. Os documentos comprobatórios anexados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação e a análise do pedido de impugnação.

2.3. Serão liminarmente indeferidos os pedidos de impugnações que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles recebidos fora do prazo estabelecido no cronograma do edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e suas Retificações que forem publicadas durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, e obriga todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições ali estabelecidas.
- 3.2. O edital estará disponível na página do IFSertãoPE <https://ifsertaope.edu.br/ead/editais/> e no Portal do candidato <https://selecao.ifsertaope.edu.br/>.
- 3.3. O candidato terá direito a realizar apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo e escolher apenas um código (ou grupo) de disciplina(s).**
- 3.4. Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:
 - a) A inscrição do candidato será feita exclusivamente via *INTERNET*, no Portal do Candidato, por meio do *site* do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFSertãoPE (<https://selecao.ifsertaope.edu.br/>), no período informado na previsão de cronograma deste Edital.
 - b) Para se cadastrar no Portal do Candidato, é **OBRIGATÓRIO** que o candidato possua conta de *e-mail* ativa à qual tenha acesso.
 - c) Não é permitido um mesmo endereço de *e-mail* para o cadastro de candidatos distintos.
 - d) A conta de *e-mail* é imprescindível para a ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.
 - e) No formulário de inscrição será obrigatório informar o número do documento de identidade e do CPF do próprio candidato.
 - f) No ato da inscrição, será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.
 - g) No Portal do Candidato, o solicitante terá apenas um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais no IFSertãoPE.
 - h) As inscrições deverão ser realizadas no período especificado na PREVISÃO DE CRONOGRAMA (**Anexo I**).
 - i) O candidato só terá a sua inscrição homologada se preencher corretamente o formulário eletrônico e anexar dentro do prazo de inscrição todos os documentos descritos no **item 3.5** deste edital.
- 3.5. O candidato deverá, no momento de inscrição, preencher corretamente o formulário eletrônico e anexar eletronicamente em formato PDF, dentro do prazo de inscrição todos os documentos:
 - a) Documento de identidade com foto, conforme **Item 3.6**;
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Diploma ou certidão de conclusão de curso superior correspondente à formação mínima requerida, conforme **Quadro 1**;

- d) Certificados de pós-graduação conforme a formação requerida para a área de interesse de acordo com as especificidades definidas no **Quadro 1**;
- e) Comprovante de experiência mínima de 1 (um ano) de exercício no magistério superior;
- f) Documentos comprobatórios para a Análise do Currículo e **Formulário de Autodeclaração de Pontuação**, considerando o **Quadro 2 e Anexo III**;
- g) Plano de Disciplina, considerando o **item 4.3**;
- h) Termo de Autodeclaração, disponível no **Anexo II** (apenas para candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas).

3.6. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

3.7. Sob qualquer pretexto, **não será aceita:**

3.7.1. Inscrição por meio de correspondência postal ou correio eletrônico.

3.7.2. Complementação de documentação, seja eletronicamente ou em papel para efeitos de inscrição ou análise de currículo, depois do período de inscrição do candidato.

3.8. Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial e devidamente legalizados por autoridade consular brasileira no país de origem ou por apostila de Haia, nos termos do Decreto nº 8.660/2016, quando oriundos de países signatários da Convenção da Haia.

3.9. Para comprovação da experiência requerida no magistério superior, só serão aceitas.

- a) declaração emitida pelo setor de gestão de pessoas/recursos humanos ou pela direção da instituição de ensino ou outro documento oficial equivalente que comprove o período de vínculo ou exercício da função e, **no caso de experiência em EaD, mais a relação das disciplinas ministradas**;
- b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), desde que conste cargo/emprego/função, data de ingresso/admissão e data de término/demissão do vínculo funcional.

Parágrafo único. Não serão aceitos, para fins de comprovação de experiência docente, documentos como nomeações, contratos ou termos de posse, devendo a comprovação ocorrer por meio de declaração institucional ou outro documento oficial que ateste o efetivo exercício da docência.

3.10. Será reservado 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti (Art. 13, VIII, da Portaria Capes nº 309/2024).

3.11. O percentual de vagas a ser reservado será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, desde que o quantitativo de vagas assim permita.

3.12. Candidatos autodeclarados **Pretos e Pardos, Indígenas, Pessoa com Deficiência, pessoas transgênero e travesti** deverão anexar, no ato de sua inscrição, as seguintes documentações comprobatórias:

3.12.1. Candidatos Pretos e Pardos

- a) Termo de Autodeclaração (**Anexo II**).
 - b) Foto ao estilo *selfie*, com um documento de identificação oficial com foto posicionado ao lado do rosto (ou abaixo do queixo).
- I. Conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), para verificação dos aspectos fenotípicos do candidato, a foto anexada não poderá ter sido graficamente manipulada ou editada.
 - II. A comissão responsável pela heteroidentificação fará verificação dos indícios de veracidade da autodeclaração, considerando tão somente, os aspectos fenotípicos do/a candidato/a.
 - III. O candidato não será considerado preto ou pardo se a comissão concluir que deixou de ser atendido o quesito de raça/cor.
 - IV. O não enquadramento na condição de pessoa preta ou parda não configura ato discriminatório de qualquer natureza, significando apenas que o candidato não atendeu aos quesitos de raça/cor.
 - V. A veracidade da autodeclaração se dará pela decisão da maioria simples da comissão.
 - VI. O que orienta a aferição de raça/cor preto ou pardo NÃO é a ascendência do candidato, ou seja, quem são os seus pais, avós ou bisavós, mas as características físicas (fenótipo) do próprio candidato. Além disso, NÃO serão considerados quaisquer registros (civis ou militares) ou documentos pretéritos (anteriores), eventualmente apresentados pelo candidato, referentes a procedimentos de heteroidentificação realizados por quaisquer outras instituições (públicas ou privadas), inclusive imagens, declarações ou certidões de qualquer natureza.
 - VII. O fenótipo é definido como o conjunto de características do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que, combinados ou não, permitirão ratificar ou invalidar a autodeclaração. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

3.12.2. Candidatos Indígenas

- a) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena-RANI (emitido pela Fundação Nacional do Índio-FUNAI) ou, na falta do RANI, de Declaração de Pertença emitida pela/o cacique da comunidade indígena à qual o candidato pertence.

3.12.3. Candidatos autodeclarados Pessoa com Deficiência (PcD)

- a) Termo de Autodeclaração (**Anexo II**).
- b) Laudo Comprobatório, emitido por profissional de saúde especializado na área de deficiência declarada e em exercício de profissão regulamentada. O laudo deverá atestar o tipo e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID-10.
- c) A comissão responsável pela verificação dos indícios de veracidade da autodeclaração, tomará por base o Laudo fornecido pela/o candidata/o no momento da inscrição, bem como os termos da Lei nº 13.146/2015, do art. 5º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

3.12.4. Candidatos autodeclarados transexual ou transgênero

- a) Termo de Autodeclaração (**Anexo II**), declarando que se identificam como travesti, mulher e homem transexual ou transgênero.
- 3.13. Os candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, independente do grupo para o qual o candidato se autodeclarar, concorrerão entre si e a convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.
- 3.14. O candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, enviar a documentação comprobatória e/ou, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação.
- 3.15. Em caso de não atendimento do **item 3.12** do presente Edital, o requerimento de inscrição do candidato será processado como de candidato para ampla concorrência, mesmo que declarada a opção pelo percentual de reserva de vagas no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
- 3.16. Inexistindo candidatos optantes pelo percentual de vagas reservadas, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 3.17. **Da análise curricular e envio de documentos**
- 3.17.1. A avaliação de currículo será realizada com base nos critérios estabelecidos no **Quadro 2** (Barema).
- 3.17.2. Para garantir a transparência, o candidato deverá **obrigatoriamente** preencher e enviar o **Formulário de Autodeclaração de Pontuação** (conforme modelo no Anexo III), que servirá como folha de rosto para a sua documentação.
- 3.17.3. O candidato deverá enviar um único documento com o Formulário de Autodeclaração de pontuação e os comprovantes para cada critério, de acordo com o edital, devendo o arquivo de documentos estar organizado na mesma ordem do formulário.

3.17.4. Instruções para Organização do Arquivo

O candidato deve seguir rigorosamente as etapas abaixo para a montagem do arquivo de comprovação:

1. **Arquivo Único:** Todos os documentos (Formulário de Autodeclaração de pontuação + Comprovantes) deverão ser consolidados em um **único arquivo no formato PDF**.
2. **Ordem de Disposição:**
 - a. **1ª página:** Formulário de Autodeclaração de pontuação preenchido e assinado.
 - b. **Páginas seguintes:** Diplomas, certificados e declarações de experiência, organizados na **mesma sequência** dos itens constantes no Barema.
3. **Localização Probatória:** No Formulário de Autodeclaração de pontuação, o candidato deve indicar o **número da página do PDF** onde se encontra o comprovante de cada ponto pleiteado.

Exemplo: Se o Diploma de Mestrado está na página 3 do seu Formulário de Autodeclaração de pontuação, escreva "Pág. 3" no campo correspondente do formulário.

3.17.5. Orientações para o Preenchimento da Autodeclaração

- 3.17.5.1. O candidato deve atribuir a si mesmo apenas a pontuação que consegue comprovar integralmente por meio dos documentos anexados.
- 3.17.5.2. O candidato deve respeitar os valores máximos de cada item (coluna "MÁXIMO" do **Quadro 2**). Pontuações declaradas acima do teto de cada categoria serão ajustadas pela comissão avaliadora.
- 3.17.5.3. O candidato deve certificar-se de que as digitalizações dos documentos estejam nítidas. Documentos ilegíveis ou que impossibilitem a leitura de datas e cargas horárias não serão pontuados.
- 3.17.5.4. A correta indicação da localização do documento no formulário de autodeclaração é de inteira responsabilidade do candidato. A ausência do formulário, o preenchimento incorreto dos campos ou a divergência entre a página indicada e o documento real poderão acarretar na não contabilização da pontuação do referido item e/ou a desclassificação do candidato.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. O processo seletivo ocorrerá por meio de análise de currículo e plano de disciplina, segundo pontuação discriminada nos Quadros 2 e 3 deste Edital.
- 4.2. **Primeira etapa: Análise Curricular**
- 4.2.1. A análise de currículo será de **caráter classificatório e eliminatório**, de acordo com as pontuações descritas no **Quadro 2** deste Edital. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez para cada item de pontuação.
- 4.2.2. A pontuação máxima da análise curricular será de 100 (cem) pontos.

Quadro 2: Tabela de pontuação para Análise Curricular

ITEM	DESCRIÇÃO		PONTOS	MÁXIMO
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo, sendo considerada apenas a maior titulação)	Mestrado		10	20
	Doutorado		20	
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA PRESENCIAL (tempo de experiência comprovada)	Docência	Docência na Educação Básica presencial	2 pontos por ano	30
		Docência na Educação Superior presencial	5 pontos por ano	

EXPERIÊNCIA EM EaD (tempo de experiência comprovada nos últimos 5 anos)	Tutor/mediador	Experiência como Tutor/mediador EaD (nos últimos 5 anos*)	2 pontos componente curricular	50
	Professor	Docência na Educação Básica EaD (nos últimos 5 anos*)	2 pontos por componente curricular	
		Docência na educação superior EaD (nos últimos 5 anos*)	5 pontos por componente curricular	
	Participação em comissões da EaD do IFSertãoPE	Participações em comissões de elaboração de Projeto Pedagógico de Curso, organização de processo seletivo, organização de eventos. (nos últimos 5 anos*)	5 pontos por comissão	
	Cursos Moocs no IFSertãoPE	Elaboração de cursos Moocs (nos últimos 5 anos*)	5 pontos por curso	
*Não serão contabilizadas experiências fora do prazo dos últimos 5 anos.			TOTAL	100

4.2.3. Cada titulação/experiência será considerada uma única vez para efeito de pontuação.

4.2.4. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do **Quadro 2** serão desconsiderados.

4.2.5. **Não haverá acumulação de pontos** para o cômputo das titulações e do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função.

4.2.6. Na formação acadêmica, será considerada apenas a maior titulação.

4.2.7. Para fins de comprovação de **experiência em docência presencial ou EaD**, só serão aceitas:

- declaração emitida pelo setor de gestão de pessoas/recursos humanos ou pela direção da instituição de ensino ou outro documento oficial equivalente que comprove o período de vínculo ou exercício da função e, **no caso de experiência em EaD, mais a relação das disciplinas ministradas;**
- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), desde que conste cargo/emprego/função, data de ingresso/admissão e data de término/demissão do vínculo funcional.

Parágrafo único. Não serão aceitos, para fins de comprovação de experiência docente, documentos como nomeações, contratos ou termos de posse, devendo a comprovação ocorrer por meio de declaração institucional ou outro documento oficial que ateste o efetivo exercício da docência.

4.2.8. Para efeito de avaliação de currículo, considerar-se-ão os documentos anexados eletronicamente no ato da inscrição que comprovem os itens especificados no Quadro 2 deste Edital.

4.3. Segunda etapa: Análise do Plano de Disciplina

4.3.1. A etapa de análise do Plano de Disciplina de cada candidato(a) será de caráter **eliminatória e classificatória** e

será realizada por, no mínimo, dois(duas) avaliadores(as) integrantes da Banca Examinadora.

4.3.2. O candidato deverá escolher apenas um componente, quando houver mais de um, para elaborar o Plano de Disciplina.

4.3.3. Na análise, caberá a pelo menos dois membros da Comissão Examinadora, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima do Barema do Plano de Disciplina (**Quadro 3**). O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos(as) examinadores(as), considerando duas casas decimais. Nessa análise, serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem), de acordo com a tabela de pontuação do **Quadro 3**.

Quadro 3: Tabela de pontuação para análise do Plano de Disciplina

Crítérios	Descrição do que será observado	Pontuação
1. Organização e preenchimento do plano	Verifica se o plano está completo, claro, bem organizado e em conformidade com o modelo proposto.	5
2. Aderência à ementa e conteúdo	Verifica se os conteúdos propostos contemplam a ementa do PPC do curso, estão corretos conceitualmente, organizados de forma lógica e adequados ao nível do curso.	5
3. Objetivos de aprendizagem	Avalia se os objetivos são claros, escritos com verbos no infinitivo, compatíveis com os conteúdos e focados no que o aluno deve aprender.	10
4. Coerência pedagógica	Verifica o alinhamento entre objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação, assegurando consistência no planejamento da disciplina.	10
5. Metodologia	Analisa se as estratégias de ensino são adequadas ao contexto da EaD, contemplando atividades síncronas e assíncronas, uso de recursos do AVA e mediação pedagógica. Considera, ainda, a diversificação de estratégias didáticas e de instrumentos de avaliação, em coerência com os objetivos de aprendizagem.	25
Planejamento da semana		
6. Informações básicas	Verifica o correto preenchimento das informações iniciais da semana, incluindo período (datas), unidade, conteúdos a serem trabalhados e carga horária, observando a coerência com a carga horária total da disciplina e sua distribuição ao longo das semanas.	5

7. Detalhamento da semana	Verifica se a semana está bem estruturada, com apresentação clara e dialógica dos conteúdos, objetivos, atividades, materiais e orientações ao estudante, incluindo a organização das atividades síncronas e assíncronas, favorecendo a autonomia e o acompanhamento do estudante.	20
8. Bibliografia	Observa se os materiais (Material de Apoio e Material Complementar) são diversificados, pertinentes aos conteúdos e contribuem para a aprendizagem, e se estão apresentados conforme as orientações do plano.	5
9. Atividades	Avalia se as atividades propostas estão alinhadas aos objetivos de aprendizagem e aos conteúdos da semana, se utilizam adequadamente os recursos do AVA, se apresentam orientações claras, com linguagem dialógica, e contemplam os elementos solicitados no plano.	10
10. Encontro Síncrono	Analisa se o encontro síncrono está planejado de forma clara e articulada com os conteúdos da semana, contendo as informações solicitadas no plano.	5

4.3.4. Será **eliminado(a)** o(a) candidato(a) que não anexar o [Plano de Disciplina](#) juntamente com os documentos exigidos no ato da inscrição.

4.3.5. O Plano de Disciplina deve conter os itens propostos no modelo do Anexo IV deste edital, sem identificação do autor(a). O professor deverá detalhar o planejamento de apenas 1 (uma) semana, conforme orientações do modelo.

5. DOS RESULTADOS

5.1. A lista dos candidatos com inscrição efetivada, o resultado e demais informações sobre o presente processo seletivo serão publicados na página do IFSertãoPE <https://ifsertaope.edu.br/ead/editais/> e no Portal do candidato <https://selecao.ifsertaope.edu.br/>.

5.2. Para fins de organização das listas de classificação deste Edital, serão constituídas três listas distintas, observada a seguinte ordem de prioridade:

a) Lista de docentes do quadro permanente do IFSertãoPE.

b) Lista de servidores técnico-administrativos em educação do quadro permanente do IFSertãoPE.

c) Lista de candidatos externos (não pertencentes ao quadro de servidores do IFSertãoPE).

- 5.3. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as) em cada lista, observando-se a ordem de prioridade definida no item anterior, a qual será aplicada de forma sucessiva, apenas na ausência de candidatos(as) classificados(as) na categoria precedente.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial (Análise de Currículo e/ou Plano de Disciplina) poderá fazê-lo conforme previsão de cronograma, exclusivamente via Internet, no endereço <https://selecao.ifsertoape.edu.br>, (o recurso é interposto acessando o formulário de inscrição do candidato).
- a) acessar o menu “Minhas inscrições”, escolher o processo desejado e selecionar a aba **Provas** e o botão **Recursos**;
- b) preencher o campo apresentado com seus argumentos;
- c) enviar/salvar eletronicamente o Requerimento.
- 6.2. Os recursos sem a devida fundamentação não serão analisados.
- 6.3. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.
- 6.4. O candidato deverá consultar o formulário de inscrição do candidato na página para conhecimento do parecer da Comissão de Seleção quanto ao recurso interposto.
- 6.5. Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso do resultado final do Processo Seletivo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. O Resultado final da classificação do candidato far-se-á em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o componente curricular.
- 7.2. Para efeito de classificação, a pontuação do candidato dar-se-á pela seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{nota do plano de disciplina}) \times 6 + (\text{resultado da análise curricular}) \times 4}{10}$$

- 7.3. Em caso de igualdade na pontuação, serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:
- a) Ter idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição, prevalecendo a de idade mais elevada, conforme artigo 27, § único da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso).
- b) Maior nota no Plano de Disciplina (conforme o quadro 3).
- c) Maior nota na Análise do currículo (conforme o quadro 2).

8. DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

- 8.1. O candidato deverá apresentar: capacidade de redigir, capacidade de síntese, capacidade no uso de tecnologias digitais; habilidades pessoais como criatividade, pontualidade, liderança, comprometimento e capacidade de trabalhar em equipe.

8.2. O **PROFESSOR REGENTE** tem como atribuições:

- a) Desenvolver as atividades docentes e de pesquisa da disciplina em oferta, na modalidade a distância, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no Projeto Pedagógico do Curso.
- b) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso e o material didático da disciplina ou do componente curricular sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área.
- c) Planejar o design educacional e o percurso de aprendizagem do(s) componente(s) curricular(es) sob sua responsabilidade.
- d) Cumprir os prazos de acordo com o cronograma estabelecido no curso.
- e) Dar suporte, a distância e presencial (se necessário), em relação ao conteúdo ministrado.
- f) Planejar e conduzir encontros síncronos, conforme Projeto Pedagógico do Curso e cronograma do curso.
- g) Preparar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) *Moodle* da disciplina sob sua responsabilidade, de acordo com o *design* educacional definido pela coordenação, o cronograma do curso e **antecedência mínima de 15 dias do início do componente curricular**.
- h) Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto pedagógico do curso, elaborando as avaliações previstas para a disciplina nos prazos determinados.
- i) Dedicar, no mínimo, 2 (duas) horas diárias, não cumulativas, às atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), utilizando os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os estudantes, esclarecendo dúvidas em relação ao conteúdo e incentivando o trabalho cooperativo, colaborativo e em grupo.
- j) Produzir e entregar relatório mensal de execução de atividades que contenha, obrigatoriamente, a identificação do curso, da turma, do(s) polo(s) de apoio presencial e disciplina ministrada, discriminando o detalhamento diário das atividades e encaminhado à chefia imediata do programa, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.
- k) Produzir e entregar ao Coordenador de Curso, até 15 (quinze) dias após a data prevista para término da execução do componente curricular, um Relatório Final sobre o desenvolvimento de suas atividades e o desempenho do aprendizado dos estudantes.
- l) Participar de cursos de formação continuada de acordo com o cronograma estabelecido.
- m) Ter disponibilidade para atendimento aos estudantes no ambiente virtual de aprendizagem (AVA).
- n) Orientar os mediadores da disciplina para mediação pedagógica, correção das atividades avaliativas e participação nas atividades online e presenciais, quando for o caso.
- o) Possuir noções básicas de informática, utilizando ferramentas de edição de textos, planilhas e apresentações.
- p) Elaborar material didático textual e/ou audiovisual para o componente curricular ministrado. O material deverá ser produzido de acordo com as orientações da Coordenação do Curso e/ou Diretoria de Educação a Distância (DEaD).

- q) Produzir conteúdos audiovisuais sobre os temas que serão abordados. O material deverá ser produzido de acordo com as orientações da Coordenação do Curso e/ou Diretoria de Educação a Distância.
- r) Disponibilizar o desempenho individual do(a) discente, em cada atividade, no módulo de notas na Plataforma Virtual de Aprendizagem Moodle e Sistema Acadêmico Institucional (SUAP).
- s) Ter disponibilidade para participar de reuniões pedagógicas presenciais ou online semanais ou quando convocado.
- t) Para os Cursos de Graduação, os professores deverão realizar os encontros e avaliações presenciais, caso seja necessário, nos municípios onde o IFSertãoPE possui polo de educação a distância, estabelecidos no calendário acadêmico. O não cumprimento deste item acarretará na desvinculação do bolsista no programa.

Parágrafo único. Os materiais produzidos no âmbito desta seleção poderão ser utilizados pelo IFSertãoPE e pela UAB/CAPES para fins educacionais e institucionais, observada a legislação de direitos autorais vigente.

9. DA REMUNERAÇÃO

- 9.1. O candidato convocado será remunerado por meio de bolsa de pesquisa a ser concedida pela CAPES no âmbito do Sistema UAB e paga diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em conta-corrente indicada especificamente para esse fim.
- 9.2. O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do candidato no componente curricular.
- 9.3. A bolsa será paga mensalmente durante o período de execução do componente curricular, considerando o cronograma de execução da disciplina, de acordo com o planejamento da Coordenação do Curso e o calendário acadêmico da UAB/IFSertãoPE.
- 9.4. O valor da bolsa mensal para professor regente é de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme valores estabelecidos na Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024 (Redação dada pela Portaria nº 124, de 20 de março de 2026).
- 9.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 9.6. Não é permitido acúmulo de bolsas. Portanto, candidatos(as) já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, com bolsas, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 9.7. O candidato que não declarar a ausência de vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006, ficará impedido de estabelecer o vínculo para recebimento de bolsas do Sistema UAB, exceção feita a bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2 (10/4/2013) e Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2 (22/7/2014).
- 9.8. O pagamento da bolsa estará condicionado à entrega do relatório mensal de atividades.

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. O presente edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, totalizando no máximo 5 (cinco) anos, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024.

11. DA CONVOCAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 11.1. A convocação e a contratação dos candidatos aprovados e classificados ocorrerá conforme a necessidade do processo de ensino-aprendizagem, dentro do prazo de validade deste processo seletivo, observados o interesse e a conveniência da Diretoria de Educação a Distância (DEaD/IFSertãoPE), bem como a disponibilidade orçamentária.
- 11.2. Os candidatos serão convocados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação no componente curricular para o qual se inscreveram, considerando a quantidade de vagas e a necessidade institucional, podendo ocorrer a qualquer tempo durante a vigência deste edital.
- 11.3. Na ausência de candidatos(as) classificados(as) para determinado componente curricular, poderão ser convocados(as) candidatos(as) de outros componentes curriculares, inclusive de outros cursos, que ainda não tenham sido convocados(as), observando-se a ordem de classificação geral desde que comprovada compatibilidade da formação exigida no Quadro 1. A recusa à convocação para atuar em componente curricular distinto daquele de origem não implicará desclassificação do(a) candidato(a).

Parágrafo único. Não havendo candidatos(as) classificados(as) aptos(as) à convocação, poderão ser convocados(as) candidatos(as) já anteriormente convocados(as).

- 11.4. O candidato será convocado por meio do *e-mail* declarado no ato da inscrição e terá um prazo de até **3 (três) dias úteis** para manifestação. O não atendimento a essa convocação no prazo estabelecido implicará desclassificação.
- 11.4.1. O não aceite da convocação para o componente curricular de inscrição implicará desclassificação do candidato.
- 11.4.2. É de responsabilidade do candidato classificado a atualização de seus dados cadastrais junto à DEaD/IFSertãoPE para efeitos de convocação, por meio do *e-mail*: ead@ifsertao-pe.edu.br.
- 11.5. O candidato convocado deverá declarar não possuir vínculo com outro programa de bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006.
- 11.6. Ao ser convocado, o candidato deverá preencher e assinar Termo de Compromisso e Declaração de Não Acúmulo de Bolsas, a serem disponibilizados pela UAB/IFSertãoPE, bem como realizar o cadastro no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/Capes).
- 11.7. O não cumprimento de quaisquer das exigências descritas no item 11.6 implicará desclassificação do candidato.

- 11.8. O candidato convocado deverá participar, obrigatoriamente, de curso de formação, sendo exigida aprovação para exercício da função. O período da formação será divulgado oportunamente, atendendo às necessidades de convocação do referido curso.
 - 11.8.1. O não cumprimento da formação ou a não obtenção de aproveitamento mínimo tornará o candidato inapto para o exercício da função.
- 11.9. O IFSertãoPE realizará tantas convocações quantas forem necessárias ao preenchimento das vagas, conforme a demanda institucional.
- 11.10. Não poderá assumir a função de Professor Regente o candidato que tenha sido desligado de processos seletivos anteriores do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), no âmbito do IFSertãoPE, em razão de descumprimento da legislação ou das orientações vigentes.

12. DO DESLIGAMENTO DO PROFESSOR REGENTE

- 12.1. O(a) professor(a) poderá ser desligado(a) a qualquer tempo, por solicitação, por necessidade do curso ou por descumprimento de atribuições e/ou competências descritas neste edital, bem como, no Termo de Compromisso.
- 12.2. O(a) professor(a) classificado(a) e convocado(a) poderá, a qualquer momento, ser afastado(a) de suas atividades, com a suspensão do pagamento, para averiguação e eventual comprovação de descumprimento da legislação ou das orientações vigentes, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos dos artigos 25 e 26 da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

13. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 13.1. As atividades de docência iniciarão conforme calendário acadêmico do Curso, após assinatura do termo de compromisso e da declaração de não acúmulo de bolsas, bem como cadastro no Sistema Universidade Aberta do Brasil/Capes.

14. DOS IMPEDIMENTOS

- 14.1. Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A aprovação do candidato a professor não caracteriza vínculo empregatício com o IFSertãoPE, de acordo com o disposto no início deste Edital.
- 15.2. A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Diretoria de Educação a Distância do IFSertãoPE, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 15.3. Será eliminado do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental.
 - b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
 - c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.
 - d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo.
 - e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- 15.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 15.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo através do sítio do IFSertãoPE (<https://selecao.ifsertaope.edu.br>).
- 15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados à Diretoria de Educação a Distância do IFSertãoPE para análise e parecer.

Petrolina, 3 de junho de 2026.

EUDIS OLIVEIRA TEIXEIRA
Pró-Reitor de Ensino
Coordenador-Geral UAB
IFSertãoPE

ANEXO I

PREVISÃO DE CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital	3/06/2026
Período de impugnação do edital	3 e 4/06/2026
Período para inscrição	5 a 21/06/2026
Divulgação do Resultado Preliminar e da Heteroidentificação	a partir de 15/07/2026
Período para interposição de recurso	16 a 20/07/2026
Resultado do recurso	24/07/2026
Divulgação do resultado final	24/07/2026

ANEXO II

PROFESSOR REGENTE UAB – 2026 - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Sr(a). Coordenador(a), Eu, _____ (nome do candidato), _____ (nacionalidade), CPF nº _____, residente na(o) _____, telefone _____, e-mail _____.

DECLARO ser pessoa:

- negra
- parda
- indígena
- com deficiência
- transgênero
- travesti

comprometendo-me a enviar a documentação comprobatória e/ou, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou a comissão própria do **IFSertãoPE**, em momento oportuno, sob pena de ter a minha inscrição processada como de candidato para ampla concorrência para o certame aqui pretendido, nos termos do § 2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____ de _____ de _____.
(nome da cidade)

(Assinatura do candidato pelo Gov.br)

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:
Vaga pretendida:

INSTRUÇÕES: O candidato deve preencher a coluna "Pontuação do candidato", indicando **obrigatoriamente** a Página do PDF Único onde se encontra o comprovante.

Critérios de Avaliação	Pontos	Pontuação do candidato	Página no PDF
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Não cumulativo - apenas a maior titulação)			
Mestrado	10 pts		Pág_____
Doutorado	20 pts		Pág_____
EXPERIÊNCIA PRESENCIAL (Máximo 30 pts)			
Docência na Educação Básica	2 pts por ano		Pág_____
Docência na educação superior	5 pts por ano		Pág_____
EXPERIÊNCIA EM EaD (Máximo 50 pts)			
Experiência como Tutor/mediador EaD	2 pts por componente curricular		Pág_____
Docência na Educação Básica EaD	2 pts por componente curricular		Pág_____
Docência na educação superior EaD	5 pts por componente curricular		Pág_____
Participações em comissões da EaD do IFSertãoPE (últimos 5 anos)	5 pts por componente curricular		Pág_____
Elaboração de cursos MOOCs no IFSertãoPE (últimos 5 anos)	5 pts por componente curricular		Pág_____
TOTAL DA PONTUAÇÃO (Máximo 100 pontos)			-

Eu, _____, CPF nº _____, declaro que li todas as instruções do presente edital acerca da Análise Curricular, e que possuo documentação correspondente à pontuação requerida, conforme documentos acostados.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

PLANO DE DISCIPLINA

Observação: os textos destacados em vermelho são apenas orientações/exemplos. No momento do preenchimento, devem ser apagados.

CARACTERIZAÇÃO				
Curso:	<i>Nome do curso</i>			
Módulo:	<i>Inserir conforme Matriz Curricular do curso</i>			
Período da disciplina:	<i>Inserir a data de início e fim da disciplina. Considerar, no mínimo, 10 semanas de duração.</i>			
Carga horária total:	<i>da disciplina, de acordo com o PPC.</i>	CH presencial:	CH a distância:	CH Síncrona Mediada:
Carga horária de extensão:	<i>Conforme PCC (para os cursos de graduação)</i>			
EMENTA DA DISCIPLINA				
<i>Descrição panorâmica dos conteúdos trabalhados na disciplina. Consulte a Ementa disponível no Projeto Pedagógico do Curso. Você não precisa se restringir a ela, mas ela deve ser contemplada neste plano de disciplina.</i>				

OBJETIVOS (competências mínimas e as habilidades pretendidas)
<i>Estabelecer os objetivos de aprendizagem a serem atingidos. Podem ser divididos em Geral e Específicos. São focados no desenvolvimento e comportamentos dos alunos. É aquilo que se espera que o aluno aprenda durante e ao final da disciplina. Lembre-se de usar os verbos no infinitivo para dar início à descrição dos objetivos.</i>
CONTEÚDOS
<i>Detalhar os conteúdos a serem trabalhados, de acordo com a ementa e os objetivos. Identificar em quais semanas serão trabalhados.</i> <i>A distribuição dos conteúdos levará em consideração a quantidade de semanas descritas a seguir. PORÉM, O PLANEJAMENTO DETALHADO, PARA FINS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DO PLANO, SERÁ DE APENAS 1 SEMANA.</i> <i>Para cursos de graduação: distribuir os conteúdos em 10 semanas.</i> <i>Para cursos de especialização: distribuir os conteúdos em 4 semanas.</i>
Ex.:

Unidade I – Funções e suas Aplicações

- *Conceito de função e representação (semana 1)*
- *Domínio, contradomínio e imagem (semana 1)*
- *Função afim: definição, gráfico e aplicações (semana 2)*
- *Função quadrática: definição, gráfico e análise (semana 3)*
- *Zeros da função e estudo do sinal (semana 3)*
- *Aplicações de funções em problemas do cotidiano (semana 4)*

METODOLOGIA

Descrever a metodologia de ensino a ser adotada no componente curricular, assegurando a coerência entre os objetivos de aprendizagem, os conteúdos, as estratégias pedagógicas e as formas de avaliação.

Explicitar:

- *Como as aulas serão conduzidas, indicando a organização dos momentos presenciais e/ou a distância, síncronos mediados, quando for o caso;*
- *Quais estratégias de ensino serão utilizadas, tais como aulas expositivas dialogadas, estudos de caso, aprendizagem baseada em problemas ou projetos, atividades práticas, entre outras;*
- *Como se dará o processo avaliativo, quais são os principais instrumentos que você utilizará ao longo da disciplina (estudos de caso, produção de resenhas, questionários, seminários, etc.). Enfatize como essas avaliações ajudam a verificar o alcance dos objetivos da ementa;*
- *Quais recursos didáticos e tecnológicos serão empregados, incluindo os recursos do Moodle, materiais digitais, vídeos, plataformas interativas e outros instrumentos de mediação pedagógica;*
- *Como ocorrerá a mediação do processo de aprendizagem, destacando o papel do professor na orientação, acompanhamento e feedback aos estudantes.*

É fundamental que as estratégias metodológicas estejam diretamente relacionadas aos objetivos de aprendizagem definidos para o componente curricular. Se nos objetivos eu coloquei que o estudante deve aplicar determinado conhecimento, que meio, atividade ou recurso utilizarei para proporcionar essa aplicação? Se quero que ele conheça o ambiente virtual, qual estratégia empregarei?

Assim:

- *Para objetivos que envolvam compreensão de conceitos, podem ser previstas aulas dialogadas, leituras orientadas e atividades de sistematização;*
- *Para objetivos que envolvam aplicação de conhecimentos, podem ser previstas atividades práticas, resolução de problemas, estudos de caso ou desenvolvimento de projetos;*
- *Para objetivos voltados à análise, avaliação ou criação, sugere-se a utilização de debates, seminários, produção de relatórios, elaboração de propostas ou projetos.*

APRESENTAÇÃO DO PROFESSOR E DA DISCIPLINA

Vídeo de Apresentação da Disciplina (Duração: até 5 minutos)

Objetivo: Apresentar a disciplina de forma clara, engajadora e completa, alinhando as expectativas dos estudantes com os objetivos de aprendizagem e a metodologia proposta.

Aqui, no plano, você deve colocar a transcrição do vídeo (roteiro).

SEMANA 01

O PLANEJAMENTO DETALHADO, PARA FINS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DO PLANO, SERÁ DE APENAS 1 SEMANA.

Colocar a data (Ex.: De 2/11 a 8/11)

Unidade: Ex.: *Funções e suas Aplicações*

Conteúdos:

- *Conceito de função e representação*
- *Domínio, contradomínio e imagem*

Carga horária da semana: *Estipular quantas horas serão necessárias para o desenvolvimento dos conteúdos da semana. Para isso, considere a carga horária total e a duração da disciplina, a quantidade de materiais e atividades que serão disponibilizados. Atente-se para a distribuição feita entre as semanas/unidades. Se definiu que a semana tem duração de 10h, estas deverão ser distribuídas dentre as atividades previstas. Leve em consideração o tempo que o aluno precisa para realizar cada atividade: leitura, questionário, assistir a vídeos, duração do encontro síncrono etc.*

Detalhamento da semana:

(Conteúdo programático, resumo dos objetivos, roteiro da semana)

Elabore um texto simples, dialógico e acolhedor, no qual você converse diretamente com o estudante. Destaque os conteúdos abordados; apresente, de forma breve, os objetivos da semana; indique como a semana será conduzida (atividades, estratégias, momentos síncronos, quando houver); informe os materiais que serão disponibilizados (textos, vídeos, atividades, etc.); oriente o estudante sobre como se organizar para acompanhar as atividades.

O detalhamento deve deixar claro o que será estudado, como ocorrerá a semana e o que se espera da participação do estudante.

BIBLIOGRAFIA

Material de Apoio

- Nesta parte você deve colocar os materiais que serão a base da disciplina. Orientamos que sejam materiais autorais. Caso não sejam materiais autorais, lembre-se de verificar a licença. Ex.: slides, fluxograma, mapas mentais, vídeos, gravação de encontro síncrono, ebook, dicas, glossário, resumo, livros, apostilas etc.
- A construção desses materiais deve ter como base a Ementa da disciplina, a bibliografia que consta no Projeto Pedagógico do Curso, bem como as que você considerar pertinentes para atingir os objetivos de aprendizagem.
- Inserir na forma de tópicos (**apenas o título**) e informar o recurso a ser utilizado no AVA.
- Caso seja uma página disponível na internet, descreva o link ao lado da descrição.
- Se for um vídeo disponível no Youtube, insira o link na descrição.

Material complementar

- Aqui você deve colocar os materiais complementares para compreensão dos conteúdos da semana. Caso não sejam materiais autorais, lembre-se de verificar a licença.
- Inserir na forma de tópicos e informar o recurso a ser utilizado no AVA.
- Podem ser artigos e materiais acadêmicos; livros, imagens, vídeos etc.

Ex.:

-Uso das novas tecnologias nos processos de ensino. (link da página web)

-Informática Básica para o estudo on-line (arquivo).

Fique atento!

As referências e citações devem ser usadas de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Atente-se para as questões de direitos autorais (Lei nº 9610/98) e plágio (Lei nº 10695/2003).

ATIVIDADE 1

SE FOR ATIVIDADE PRESENCIAL, DEIXAR A INFORMAÇÃO EXPLÍCITA.

Título:

Tipo: [Exemplo: Tarefa (envio de arquivo de texto)]

[Orientação ao Docente: Indique o recurso que será utilizado no AVA (Fórum, Questionário, Tarefa, Jogo, Wiki, etc.) ou se a atividade é PRESENCIAL. Seja específico para facilitar a compreensão do estudante, como "Tarefa

Categoria: [Exemplo: Online ou Presencial]

Online tem peso 4, se avaliativa.

Presencial tem peso 6, se avaliativa.

A definição da categoria no planejamento auxiliará na configuração da atividade no Moodle.

<i>(envio de arquivo)" ou "Fórum de Discussão Avaliativo".]</i>	
Data de início/fim da atividade:	Pontos: <i>Se for uma atividade pontuada, coloque a pontuação. Cada atividade deve valer 100 pontos.</i>
Orientações aos estudantes:	
<i>Neste tópico, apresente orientações claras e objetivas sobre a realização da atividade proposta. Descreva o que o estudante deverá fazer, quais são os objetivos da atividade e quais etapas devem ser seguidas para sua elaboração.</i>	
<i>Indique também o prazo de realização, a forma de envio, os critérios de avaliação que serão utilizados. Caso necessário, inclua orientações sobre normas de formatação, uso de referências e cuidados com a autoria, reforçando a importância de evitar plágio.</i>	
<i>Sempre que possível, forneça exemplos, templates, dicas ou recomendações que auxiliem o estudante na compreensão da atividade e contribuam para um melhor desempenho.</i>	
ATIVIDADE 2 [Se houver]	
Título:	
Tipo:	Categoria:
Data de início/fim da atividade:	Pontos:
Orientações aos estudantes:	
ENCONTRO SÍNCRONO (Se houver) <i>Semana 1</i>	
<i>Inserir informações sobre encontro síncrono da semana.</i>	
<i>As informações referentes ao encontro síncrono devem ser devidamente registradas, explicitando o objetivo do encontro em consonância com o conteúdo abordado na semana. Devem ser incluídos detalhes complementares, como data, horário e link de acesso, bem como orientações que permitam ao discente antecipar possíveis questionamentos, favorecendo sua preparação e participação ativa durante a atividade.</i>	
Data do Encontro: <i>1º/10/2025</i>	
Link de acesso:	
<i>Elabore um texto em linguagem dialógica, apresentando um breve resumo do que será abordado no encontro síncrono. Incentive a participação dos estudantes, estimulando o diálogo, o debate e a preparação prévia a partir dos materiais da semana.</i>	

REFERÊNCIAS

*Bibliografia básica e complementar utilizada na disciplina
(atentar para as referências utilizadas no PPC do curso)*